



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO²⁷
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 513/93


DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE
DENOMINADA "APAE" - ASSOCIAÇÃO DE PAIS
E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO PI-
NHEIRO - MG.


A Câmara Municipal de João Pinheiro - MG.
por seus representantes aprova, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pú-
blica a APAE - Associação de Pais e amigos dos Excepcionais, Entida-
de Filantrópica sem fins lucrativos de João Pinheiro - MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, '
09 de junho de 1993.


Manoel Lopes Caçado
Prefeito Municipal


Hazerio Leves Lopes Caçado
Secretário Municipal de Administração